



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 612/2024 - SG

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de novembro de 2024.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 673/2024

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 673/2024, de autoria do Nobre Vereador Eliel Miranda, aprovado por esse Egrégio Plenário na 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de outubro de 2024, informamos:

1 a 3 - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo cumpre o que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente na questão de exigir classificação etária dos espetáculos a serem exibidos, bem como busca autorização para os eventos externos, atendendo a Portaria nº 01/2010 da Vara da Infância e Juventude de Santa Bárbara d'Oeste.

Portanto, não obstante o conteúdo da respectiva norma municipal, diante do assunto ser pauta ordinária da secretaria, tais ações já ocorrem rotineiramente, tornando-se dispensável a prerrogativa concedida pela lei em análise.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOEL CARDOSO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
PAULO CÉSAR MONARO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste-SP

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**
DATA: 12/11/2024
HORA: 13:56
Resposta Nº 1 ao Requerimento Nº 673/2024
Autoria: Secretaria Municipal de Governoc
Assunto: Requer informações ao Poder
Executivo sobre a execução da Lei
Ordinária 4.274/2021 Proíbe a
Chave: 99588